Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 10/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 15/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 416.502,25 distribuídos as seguintesdotações:

02 14 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
795	10.122.1011.2711.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19		313.963,69
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 007	Covid19 Federal		
797	10.122.1011.2711.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		102.538,56
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 007	Covid19 Federal		
	SOMA		R$ 416.502,25	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro de saldos de repasses no exercício anterior no valor de R$ 313.963,69 decorrentes da portaria 1.666 e da Lei 173/2020, bem como R$ 102.538,56 da portaria 2.516/2020.

SOMA R$ 416.502,25

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de março de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente